Instrução Normativa No 01/2016

Define as regras de aproveitamento de créditos do curso de Doutorado do PPGOdonto-UPF.

Art. 1º Pode-se aproveitar, no máximo, 9 créditos em Disciplinas para o Mestrado.

Art. 2º Pode-se aproveitar, no máximo, 26 créditos em Disciplinas para o Doutorado.

Art. 3º Pode-se aproveitar, no máximo, 6 créditos em Estágio de Docência para o Doutorado.

* Poderá ser aceita, para o aproveitamento de créditos de Estágio de Docência no Doutorado, a comprovação de atividade de docência em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior. O número de créditos aproveitados será correspondente ao números de horas-aula comprovadas, considerando que 1 crédito corresponde a 15h. Será necessário um documento oficial de origem da Instituição de Ensino de atuação do aluno com a descrição das disciplinas em que atua e a carga-horária correspondente para solicitar o aproveitamento de créditos.

Art. 4º A publicação de artigo científico de primeira autoria do aluno e co-autoria do orientador pode ser aproveitada em forma de crédito.

* A publicação de artigo em periódico com qualis A1 corresponde a 2 créditos;
* A publicação de artigo em periódico com qualis A2 ou B1 corresponde a 1 crédito;
* No máximo 5 créditos podem ser aproveitados com a publicação de artigos.

Art. 5º Créditos cumpridos há mais do que 5 anos da data de solicitação de aproveitamento não serão validados caso a análise pela Comissão de Aproveitamento de Créditos do PPGodonto julgue que o plano de ensino da disciplina encontra-se defasado.

Passo Fundo, 05 de maio de 2016.

Prof. Dr. Pedro Henrique Corazza

Coordenador do PPGOdonto-UPF